

PROCESSO LICITATÓRIO nº 38/2021 DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 15/2021

ORIGEM: SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO

DESTINO: TURISMO E CULTURA

ASSUNTO: FOTOS PUBLICITÁRIAS DOS PONSTOS TURISTICOS

TERMO DE REFERÊNCIA

*(01) Objeto:

Contratação de Fotógrafo Profissional para realização fotos publicitárias dos pontos turísticos do município.

*(02) Motivação/Justificativa:

Atualização necessária do acervo de fotos do município, principalmente dos pontos turísticos de forma a propiciar a divulgação das atrações oferecidas aos turistas, bem como a manutenção e o incentivo a cultura da colonização local.

*(03) Fornecedor:

O fotógrafo escolhido neste processo para sacramentar a aquisição do objeto, foi: **NATHAN DE FIQUEIREDO CAZELLA MEI**, com escritório profissional na Rua Amado Borges de Castilho, 30, Tobias, cidade de Joaçaba/SC, CEP: 89.600-000, regularmente inscrito no CNPJ sob o nº 25.348.289/0001-65, no valor de R\$ 6.900,00 (seis mil e novecentos reais).

*(04) Razão da escolha do fornecedor

Foram realizadas pesquisas junto a profissionais do ramo de fotografia publicitária, para apresentação de orçamentos, conforme acima descritos, nos termos dos serviços pretendidos. Três profissionais apresentaram orçamentos: **Nathan De Fiqueiredo Cazella Mei; André Antonio Caron e Agência Novitá**.

A profissional **NATHAN DE FIQUEIREDO CAZELLA MEI**, apresentou o orçamento com o menor valor para a realização de fotos publicitárias.





*(05) Especificações técnicas

Produção de fotos por profissional fotógrafo e equipe, em dia ensolarado, em final de tarde, a noite e fotos aéreas, sendo 4 fotos para cada momento utilizando as técnicas padrão aberto e fechado, vertical e horizontal de ambos os lados lente padrão e média angular utilizando equipamentos dotados de lentes 100mm, 17mm e 50mm e drone para fotos aéreas.

Os pontos a serem fotografados são:

Portal Turístico (chegada de Ibicaré); portal turístico (chegada de Agua Doce); Monumento da Águia (chegada de Videira); Praça Central; Monumentos da Praça Central; Igreja Matriz; Campanário; Castelinho; Concha Acústica; Prefeitura Municipal; Parque dos Imigrantes; Cemitério; Cristo Esculpido pelo Godofredo Thaler; Pontes Cobertas; Pietá; Socap; Monumento da Vaca; Monumento do Leiteiro; Centro de Eventos Maria Thaler Moser; Auditório; Secretaria de Turismo; Ginásio; Consulado Antigo; Consulado Novo; Linha Babemberg, Linha Pinhal, Cidade.

*(06) Prazo, local e condições de entrega ou execução

Contratação imediata, realização em 5 dias, entrega total dos serviços em 30 a 45 dias podendo ser prorrogado devido a possíveis variações de clima.

(07) Prazo e condições de garantia

As características da contratação que remetem a entrega do objeto cuja responsabilidade é de 90 dias.

*(08) Responsável pelo recebimento, telefone e e-mail – Gestor e Fiscal do Contrato Dirlei Barbieri Rofner, telefone 49 9 9917-1716.

* (10) Condições e prazos de pagamento

O pagamento será realizado ao término dos trabalhos mediante Nota Fiscal a ser emitida para o PREFEITURA MUNICIPAL DE TREZE TÍLIAS, Praça Andreas Thaler, 25, Centro, Treze Tílias - SC, CNPJ nº 82.777.251/0001-41.





O pagamento será efetuado até o 10º (décimo) dia do mês subsequente após o recebimento da nota fiscal importando os valores conforme proposta apresentada e relatório dos serviços prestados.

* (11) Dotação Orçamentária

Sendo que para cobrir a despesa decorrente da execução do objeto desta licitação, serão empregadas as dotações orçamentárias próprias, do orçamento vigente para 2021:118.08.01.2.016.3.3.90.00.00.000

* (12) Valor

O profissional **NATHAN DE FIQUEIREDO CAZELLA MEI**, propôs o menor preço no valor de R\$ 6.900,00 (seis mil e novecentos reais), ou seja, é o menor e compatível com os praticados na região.

A execução dos serviços pelo profissional supracitada é compatível, eis que não apresenta peculiaridades que influenciem na escolha, vinculando esta única e exclusivamente à verificação do critério do menor preço (dentre os orçamentos apresentados), e, ainda, o escolhido possui habilitação jurídica e regularidade fiscal, tudo de acordo com os documentos juntados aos autos.

* (13) Obrigações da contratante

Tomar todas as providências necessárias à execução do contrato;

Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato;

Efetuar o pagamento à CONTRATADA de acordo com o estipulado neste instrumento;

Conceder revisões contratuais toda vez que se verificar alterações no equilíbrio econômicofinanceiro inicialmente estabelecido, mediante requerimento formal da protocolado pela CONTRATADA, devidamente instruído, com a comprovação do aumento dos custos;

Emitir, através do setor municipal competente, autorização para o fornecimento dos itens objeto do presente contrato.

* (14) Obrigações da contratada





Fornecer o objeto desta licitação obedecendo rigorosamente às especificações da dispensa de Licitação nº 15/2021 e seus anexos, bem como da proposta apresentada no Processo de Licitação nº 38/2021.

Manter, durante a execução do contrato todas as condições de habilitação previstas na dispensa de Licitação nº 15/2021, e em compatibilidade com as obrigações assumidas;

Responsabilizar-se por eventuais danos causados à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do presente contrato;

Responsabilizar-se pelos custos inerentes a encargos tributários, sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários, securitários e de gerenciamento, resultantes da execução do contrato;

Executar o objeto de acordo com o disposto na cláusula terceira (Da forma de Execução), do presente contrato;

* (15) Prazo de Vigência do Contrato

Visando instruir a Dispensa de Licitação do Processo Administrativo em epígrafe, definindo claramente as obrigações das partes, será firmado Contrato entre as partes, que compõem o presente procedimento licitatório.

O prazo para realização dos trabalhos é de 5 dias, com entrega do material previsto para 45 dias.

O contrato, proveniente do presente processo licitatório, terá início imediato a partir data de sua assinatura e término previsto para 45 dias, podendo ocorrer prorrogação, em vista de alterações no projeto, observado o disposto na Lei 8.666/93.

Treze Tílias/SC, dia 19 de maio de 2021.

Rudi Ohlweiler Prefeito **Dirlei Barbieri Rofner** Secretária Turismo e Cultura

